

FUGINDO DA REGRA, ENTRANDO NA LEI: FAMÍLIAS QUE ADOTAM NO JUIZADO DA INFÂNCIA DA CIDADE DE FORTALEZA

PRELIMINARES

O universo de adoção brasileiro é bastante rico em práticas sociais. Neste artigo, tentamos dar conta de uma delas: as adoções mediadas pelos agentes do Estado.

Como dissemos, várias são as práticas sociais possíveis quando tratamos da adoção¹. A mais comum diz respeito às adoções à brasileira. Elas se caracterizam pelo fato de os interessados conseguirem uma criança de modo particular (com a família biológica e/ou cegonhas²) e, em seguida, registrarem-na em cartório. Nos termos de Abreu (2002, p. 70-71):

A grande maioria das adoções – no sentido da transferência definitiva de uma criança para um novo lar, com a perda total dos vínculos com os pais biológicos – no Brasil se fazia (e se faz ainda) sem que o casal que adota faça uso (se submeta)

aos trâmites legais. Em geral, estas adoções são feitas como se tudo tivesse se passando de maneira natural: o casal vai ao cartório e registra a criança como sendo um filho biológico. Ressalta-se que entre os juristas de muitos países, essa prática adotiva é conhecida como adoção à brasileira. Não se sabe exatamente quantas crianças são anualmente adotadas no Brasil usando-se deste expediente, mas, para alguns juízes, a proporção varia entre 90 a 80% do total de adoções feitas.

JULIANA ALVES DE OLIVEIRA *

DOMINGOS ABREU **

RESUMO

Este artigo identifica as motivações dos sujeitos que optaram por adotar através do Estado, pois a regularidade estatística no universo de adoção nacional aponta para uma preferência pelas adoções à margem do mesmo. Os sujeitos deste estudo pertencem a um nível socioeconômico e formação escolar superior à média da população de Fortaleza, bem como participam de alguma comunidade religiosa e são membros de famílias que espelham o modelo nuclear burguês.

ABSTRACT

This article aims at identifying the motivations on the part of citizens that have opted to adopt through the State, since regularity statistics from the national adoptive universe points to a preference that is directed towards a choice outside it. The citizens surveyed in this study belong to a higher socioeconomic and educational stratum in comparison to the average level of the population of Fortaleza, in addition they are members of some religious community or families that reflect their link to a bourgeois nuclear family model.

* Assistente Social, Mestre em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

** Doutor em Sociologia, professor Adjunto da Universidade Federal do Ceará (UFC).

Chamamos a atenção para o fato de que os que realizam essas adoções atuam à margem da burocracia do Estado. Lembremos, porém, que tal prática é classificada pelo Estado como ilegal³.

No Brasil, é também comumente usada uma outra prática conhecida como *adoção pronta*; ou seja, aquela em que os interessados já chegam ao juizado com “tudo pronto” para realizarem a adoção. Vejamos a dinâmica: da mesma forma como os que fizeram uma adoção à brasileira, esses adotantes conseguem uma criança de modo particular; no entanto, ao invés de irem a um cartório e agirem como se tudo tivesse se passado de modo natural, preferem regularizar sua situação no Juizado, submetendo-se, portanto, à burocracia. Estes pais tentam, desta maneira, transformar o ilegal em legal: trazem uma criança ilegalmente conseguida e usam o rito da lei para concluir o processo.

Por fim, temos a terceira e menos comum forma de se adotar em nosso País - as *adoções cadastrais*. Segundo os discursos legais, esta prática equivale a “mais correta”; neste caso, todo o processo da adoção é regulado pelo Estado. Os que escolhem essa modalidade buscam a criança que desejam junto ao Estado, que, oficialmente, tem o dever de assegurar proteção e cuidados a todas as crianças abandonadas, bem como disponibilizá-las para a adoção.

Gráfico 1 – A caracterização do universo de adoção, no Brasil



Assim, entre as modalidades de adoção retrocitadas, apenas duas produzem registros oficiais: as do tipo *pronta* e as do tipo *cadastral*. No entanto, somente a modalidade *cadastral* seguiu todos os rigores legais. Logo, os que optam por adotar mediante essa modalidade agem em consonância com a Lei, o que nos remete ao pensamento de DaMatta (1997) e às relações que ele descreve para dar conta dos que “fazem fila”, contrapondo-os aos que “dão um jeitinho” para resolver seus assuntos públicos e privados.

Interessados em conhecer mais sobre esse público que opta pela “fila”, em 2001, por meio de pesquisa preliminar, visitamos o Juizado da Infância e Juventude da cidade de Fortaleza, no estado do Ceará. Nessa ocasião, tomamos conhecimento de que o referido órgão é constituído por cinco varas, sendo que, à época, dentre estas, apenas a 3ª operacionalizava adoções do tipo *cadastral*, enquanto as do tipo *pronta* aconteciam nas cinco varas. Na pesquisa, privilegiamos, então, a 3ª Vara, visto ser a única em que eram processadas as duas modalidades de adoções legais. Em termos quantitativos, verificamos, ali, que, de 1997 a 2001, foram efetivadas cerca de 100 adoções *cadastrais* versus 319 *prontas*, fato que reforçava ser minoria os que optavam por realizar uma adoção pela modalidade *cadastral*⁴.

A respeito desses trâmites, esclarecemos que a diferença fundamental entre uma adoção *pronta* e uma *cadastral* é que, na primeira, conforme expresso anteriormente, os interessados em adotar já comparecem ao Juizado com a posse da criança eleita, buscando apenas regularizar tal situação. Os interessados que se dirigem ao *cadastro* buscam a criança junto

ao Estado, submetendo-se a diversas avaliações por parte dos serviços do juizado: o setor de Serviço Social se responsabiliza por fazer um levantamento e um estudo acerca das condições socioeconômicas do(s) interessado(s); o setor de Psicologia estuda e analisa os motivos de cunho emocional que provocaram o intento de adotar por parte do(s) pleiteante(s). Ambos os serviços emitem seus pareceres técnicos ao juiz e à Promotoria para que estes concluem se os candidatos à adoção são aptos para tal. Observe-se que a opção por uma *adoção à brasileira* ou *pronta*, evita todo esse procedimento (que dura meses e expõe a intimidade do candidato, de forma “agressiva”, conforme relato freqüente de pessoas que a ele se submetem).

Ainda a respeito dos procedimentos para a realização de uma adoção *cadastral*, chamou-nos a atenção a “fila” da qual os considerados “aptos para adotar” passam a fazer parte. Somente quando é chegada a vez, na “fila”, esses candidatos habilitados podem, acompanhados pelos técnicos, ser levados a conhecerem uma criança previamente eleita pelos funcionários do Juizado. Em caso de não-interesse dos adotantes pela criança, eles devem retornar “à fila”, indo para o último lugar, o que naturalmente prolonga o tempo necessário à efetivação dessas adoções.

Assim, com base nesse primeiro levantamento geral, ficamos interessados em conhecer mais a prática de adoção minoritária, ou seja, as *adoções cadastrais*. Precisamente, nos interessamos em identificar, por meio dos adotantes *cadastrais* de Fortaleza-Ce, que realizaram sua adoção entre os anos de 1997-2004⁵, suas motivações pela opção da prática, haja vista que, a regularidade estatística do universo de adoção, no Brasil, os situa como minoritários.

Tomando como referência a argumentação da literatura especializada e, de acordo com a adequação à especificidade da investigação, decidimos seguir, para o seu desenvolvimento, uma análise quali-quantitativa, com base nos seguintes recursos para coleta de dados sobre as adoções *cadastrais*: entrevistas semi-estruturadas, consultas de documentos oficiais e aplicação de formulários. Mediante estes esforços, foi possível construir um perfil característico desses adotantes, bem como conhecer suas motivações pela eleição do referido caminho em relação à prática de adoção.

1. O PERFIL DOS ADOTANTES DO CADASTRO

Procurando visualizar a origem social das pessoas que optaram pela realização de uma *adoção cadastral*, acreditamos que poderíamos indicar pistas valiosas a respeito de suas posições sociais, classificando-os a partir de sua renda familiar, grau de escolaridade, opção religiosa e moradia. Para tanto, aplicamos formulários aos processos de adoções *cadastrais* nacionais operadas pelo Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza-CE, referentes ao período de 1997-2004, totalizando cento e quarenta e nove casos.

1.1 Caracterização segundo a renda *per capita*

Segundo o IBGE (2006)⁶, o rendimento médio mensal familiar *per capita*, em Fortaleza, é caracterizado da seguinte forma: os 10% mais ricos recebem em torno de 8,26 salários mínimos *versus* os 10% mais pobres, com renda média mensal familiar *per capita* de 0,16 salário mínimo.

Tabela 1 – Distribuição dos *Adotantes Cadastrais*, segundo a renda *per capita* (1997 a 2004)

RENDA <i>PER CAPITA</i> EM SALÁRIO MÍNIMO	Nº DE ADOTANTES CADASTRAIS	%
0 - 0,5	09	6.8
0,5 - 1	21	15.8
1 - 2	38	28.6
2 - 4	36	27.2
4 - 6	11	8.2
6 - 8	06	4.5
8 - Acima de 10	11	8.2

Fonte: informações colhidas durante a pesquisa de campo.

Comparando estes dados com os do IBGE, verificamos que os adotantes cadastrais têm um perfil bastante próximo, nos dois extremos. Ao mesmo tempo, merece ser destacado o fato de haver, entre os 10% mais pobres, uma sobre-representação estatística, quando comparados aos fortalezenses.

Constatamos que mais de 50% dos que adotaram, pelo Juizado, têm uma renda *per capita* entre 1 e 4 salários mínimos.

1.2 Caracterização segundo a escolaridade

Segundo síntese de indicadores sociais do IBGE (2006)⁷ referente ao ano de 2005, a média de tempo de estudo de adotantes, no Brasil, era de 6,8 anos. Em Fortaleza, esse tempo médio de estudo sobe para 7,2 anos.

Diante desse quadro, resta que os adotantes aqui analisados se diferenciam da massa da sociedade brasileira, visto que 77,7% deles estiveram, no mínimo, oito anos envolvidos com o processo de educação formal; ou seja, cursaram, no mínimo, o Primeiro Grau completo, superando, assim, o tempo médio de estudo, da mesma categoria social, no Brasil e na cidade de Fortaleza. Ressalte-se que, desses 77,7%, 59,2% têm nível de escolaridade correspondente ao Segundo Grau ou Superior.

Tabela 2 – Distribuição dos *Adotantes Cadastrais*, segundo a escolaridade (1997 a 2004)

GRAU DE INSTRUÇÃO	Nº DE ADOTAN- TES CADASTRAIS	%
Alfabetizados	11	5.0
1º. Grau Incompleto	38	17.3
1º. Grau Completo	32	14.5
2º. Grau Incompleto	09	4.0
2º. Grau Completo	64	29.1
3º. Grau Incompleto	03	1.4
3º. Grau Completo	58	26.4
Pós-Graduação	05	2.3

Fonte: informações colhidas durante a pesquisa de campo.

O público que escolheu a modalidade *cadastral* de adoção faz parte de um segmento social que, no tocante à educação, se caracteriza acima da média nacional⁸.

Sublinhamos, aqui, que quase dois terços destes adotantes têm, pelo menos, o Segundo Grau completo; eles são quase um terço a ter curso universitário.

Cruzando este dado com um outro referente à renda familiar, podemos dizer que é uma população que não está muito longe da média da cidade, do ponto de vista do capital econômico; no entanto, ela é fortemente diferenciada, no que diz respeito ao seu capital cultural. A sobre-representação do capital escolar já seria suficiente para provocar uma ascensão

dessa população na hierarquia social. Pelo mostrado até aqui, o capital escolar parece um bom indicador desta prática de adoção.

1.3 Caracterização, segundo a religião que professam

Em termos de religião, observamos que 77% dos adotantes declararam-se católicos, 19,5% evangélicos e 3,5% espíritas. Salientamos que, com relação à realidade local, dados revelados pelo último Censo Demográfico, realizado em 2000, pelo IBGE (2002) indicam que, entre os fortalezenses, os percentuais de adeptos das práticas religiosas se distribuem da seguinte forma: 78,85% declarados como católicos; 12,90% evangélicos; 0,67% espíritas e, o restante (5,58%), segundo o Censo, exerce outras práticas religiosas.

Tabela 3 – Distribuição dos Adotantes Cadastrais, segundo a opção religiosa (1997 a 2004)

OPÇÃO RELIGIOSA	Nº DE ADOTANTES CADASTRAIS	%
Católicos	67	77
Evangélicos	17	19.5
Espíritas	03	3.5

Fonte: informações colhidas durante a pesquisa de campo.

Este dado não nos permite dizer muito, haja vista que ele reproduz, para católicos, a situação da cidade. Ressaltamos, no entanto, uma sobre-representação estatística de evangélicos e espíritas. Segundo informação de pessoas ligadas ao serviço do Juizado, não é raro ouvir de famílias evangélicas ou espíritas a explicação de que a adoção era “uma missão” ligada à opção religiosa.

2. POR QUE ADOTAR POR MEIO DA MODALIDADE CADASTRAL?

Nesta parte do artigo, procuraremos nos ater à tentativa de explicar o(s) porquê(s) de certo segmento social, interessado em adotar, ter elegido a opção *cadastral*, mesmo existindo as outras.

Com base nas entrevistas, tomamos conhecimento das guias de ação que orientaram a escolha dos sujeitos da pesquisa e, em conformidade com elas, dividimos os adotantes em cinco grupos que

procuraremos descrever, apontando sua caracterização quanto a: renda, escolaridade, opção religiosa e condição civil.

É válido reafirmar que, segundo Bourdieu (2005), o limite da ação de um sujeito está diretamente associado ao limite de seu *habitus*, ou seja, da cultura em que o sujeito foi gestado. Logo, dependente de seu *habitus*, os sujeitos percebem, ou não, oportunidades nos mais variados aspectos de suas vidas. Assim, considerando-se a presente pesquisa, poderíamos inferir que os adotantes elegeram a modalidade *cadastral* a partir de seu *habitus*. Nesse sentido, dividimos os entrevistados nos grupos que se seguem.

2.1 Os “Malsucedidos”

O termo “malsucedidos” procura dar conta dos sujeitos que justificaram sua escolha pela modalidade *cadastral* como resultado de tentativas malogradas de adotar de outra forma. Ou seja, diz respeito aos adotantes que, como a maioria dos que integram o universo de adoção, no Brasil, tiveram como primeiro interesse conseguir uma criança por via informal no mercado de crianças; no entanto, sem alcançar êxito nessa iniciativa, como segunda opção, escolheram o cadastro do Juizado. Esses adotantes cogitaram nas outras possibilidades de adoção e não tiveram constrangimento algum em experimentá-las.

Esclarecemos que, segundo os entrevistados, as dificuldades pelas quais passaram, impedindo-os de adotar de acordo com a sua primeira opção, ou seja, *à brasileira e/ou pronta*, dizem respeito não a problemas em encontrar crianças na informalidade, mas, sim, à dificuldade de um desligamento pleno, da criança, por parte da sua família biológica. Casos que nos foram narrados pelos adotantes mencionam: genitoras que prometeram dar sua criança ainda na gestação e desistiram pós-parto; outros, mães que deram sua criança, mas continuaram querendo visitá-la; bem como situações em que a genitora, depois de ter dado seu filho(a), voltou, reivindicava a total recuperação dele(a).⁹ A seguir, apresentamos exemplo de uma dessas situações, por meio de trecho de entrevista¹⁰ concedida por um adotante:

Eu sei que tem outros meios pra gente conseguir criança, né? E num é difícil

não, viu? Quando a gente espalha que tá querendo, chove de gente vindo oferecer, mas, num vale a pena! Porque essas mães que têm mania de dar, são danadas para se arrepender depois! Depois que vêem os filhos bonitos, gordos, fortes, bem tratados, aí num instante passam a reclamar que são as mães! Eu mesmo passei por uma dessas! Por aqui todos sabem que eu adoro criança; aí, num belo dia, me surge uma dizendo que ia dar a filha, né? Ela é até conhecida nossa; dizendo que, se eu quisesse, me daria, que não tinha condições de ficar com a filha, que ia era voltar pro o interior dela, que num tava conseguindo trabalho aqui, aquela estória, né? Ficamos doidos pela menina! Ôh bebê linda! Tão loirinha, alvinha, uma princesa! A gente quis, né? Pois você me acredita que depois de uns poucos meses a safada da mãe voltou! Teve uma crise aqui em casa dizendo que já tinha se arrependido, que tava vivendo melhor, tinha arranjado um empreguim, que agora já podia ficar com a filha dela, que a filha era dela; aí, num tinha ficado nada acertado entre nós lá pelo Juiz, aí a gente resolveu, pra num ter mais confusão, entregar, sabe? Todo dia lembro da bichinha! [Choro].

Ressalte-se que, dos trinta entrevistados, onze foram classificados como integrantes do grupo dos “malsucedidos”; sendo que, seis deles, foram representados por casais (02 casados e 04 em regime de união consensual), uma solteira, uma viúva e três separadas.

Tabela 4 – Distribuição dos “malsucedidos”, segundo a condição civil (1997 a 2004)

ESTADO CIVIL	Nº	%
Casados	02	18.2
Solteiros	01	9.1
União consensuais	04	36.4
Viúvos	01	9.1
Separados	03	27.2

Fonte: informações colhidas durante a pesquisa de campo.

Desta forma, se observa que, dos integrantes desse grupo, ou seja, dos adotantes que, anteriormente à sua ida ao Juizado, tentaram conseguir uma criança por conta própria, 72,7% dizem respeito a núcleos familiares que, usando aqui os termos de Bourdieu (2005), não gozam do *lucro simbólico* da adequação ao modelo nuclear burguês (ou seja, os que vivem em regime de união consensual, somado aos solteiros e separados). No sentido oposto, apenas dois casais são casados “no papel”. Esse dado parece nos auxiliar na compreensão de sua ida ao Juizado somente depois de malograda tentativa de adotar à *brasileira*, pois, estando à margem do padrão dominante de família, possivelmente se questionaram se seriam autorizados, ou não, pelos operadores da lei e técnicos do Judiciário.

Lembramos, ainda, que, se compararmos a caracterização dos integrantes desse grupo com os adotantes *cadastrais* em geral, perceberemos uma inversão, no tocante aos percentuais referentes aos casados, aos que vivem em regime de concubinato e aos solteiros. Isto porque, conforme vimos no perfil geral dos adotantes *cadastrais*, os casados se sobrepõem aos demais. Já no grupo dos “malsucedidos”, a situação se inverte.

Tabela 5 – Distribuição dos Adotantes Cadastrais, segundo a condição civil (1997 a 2004)

ESTADO CIVIL	N.º	%
Casados	87	65.5
Solteiros	15	11.3
União consensuais	22	16.5
Viúvos	01	0.7
Separados	07	5.3
Divorciados	01	0.7

Fonte: informações colhidas durante a pesquisa de campo.

Ressaltamos que os integrantes do grupo em foco, quando questionados acerca das razões pelas quais não haviam procurado logo o Juizado, uma vez tomada a decisão de adotar, atribuíram seu procedimento a idéias que tinham de uma adoção pelo Estado como algo “muito complicado e burocrático”, bem como ao fato de que não percebiam mal algum na prática de uma *adoção à brasileira*, pois imaginavam

que estariam “ajudando” as crianças que viessem a adotar, oferecendo-lhes “uma família” e “uma vida decente”. Segundo essas pessoas, somente a partir de sua ligação com o Juizado, foram alertadas a respeito da ilegalidade daquela prática. Nessa Instituição, bem como no Abrigo, relataram que foram informadas de que, mesmo conseguindo uma criança cuja mãe estivesse querendo doá-la, somente indo ao Juizado é que a adoção poderia acontecer com total segurança. A seguir, o trecho de entrevista que enfatiza essas considerações:

[...] é o tipo da coisa, pintou a oportunidade, a gente tava querendo, pra dar mesmo o de melhor que a gente pudesse, sabe? Já ser um filho! A gente pensava em dar tudo de bom, mas num deu certo, né? Agora, eu digo que foi bom porque a gente num sabia que era um crime adotar um menino assim, né, indo registrar! Agora, hoje, a gente já tá sabendo, né? Se alguém desse uma criança pra gente hoje, se a gente tivesse querendo, a gente ficava, mas ia todo mundo primeiro deixar tudo certo pelo Juizado, pra num ter problemas com a justiça, né?

Seguindo esta idéia, também importa indicar que, dos onze entrevistados integrantes do grupo dos “malsucedidos”, oito (ou seja, 72,7% do total) disseram que, em caso de uma nova adoção, não se restringiriam a procurar uma criança junto ao Estado. Em todo caso, em conformidade com o trecho retrocitado, relataram que procurariam “deixar tudo acertado” no Juizado; ou seja, esses adotantes exteriorizaram a disposição de fazer uma das duas adoções: *pronta* ou *cadastral*. Segundo eles, não fariam mais *à brasileira*, para evitar quaisquer problemas.

Nos três núcleos restantes (ou seja, 27,3% do total) os entrevistados referiram que, apesar da burocracia e lentidão de uma adoção *cadastral*, em caso de uma nova adoção, pela maior segurança e tranqüilidade que sentiram nessa modalidade, a elegeriam novamente. Observe-se o que se segue:

[...] com certeza ia ser no Juizado! Só em não se ter frustração grande! Depois do que eu passei, eu sofri muito, mulher! Eu vi que lá é o melhor mesmo! É claro que podia ser melhor, se num demorasse tanto, mas, lá dá tudo certo! Num tem confusão depois!

Também importa ressaltar que, dos onze núcleos, somente dois (ou seja, 18,2% do total) referiram interesse, no presente, em adotar novamente. Os demais (81,8% do total) explicaram que no momento estão satisfeitos com a composição de sua família, bem como não têm condições financeiras para adotar outra vez. Condicionaram a possibilidade de outra adoção à melhoria de seu poder aquisitivo.

Por fim, tendo percebido, pelo perfil característico, geral, dos adotantes, que as variáveis *renda*, *escolaridade* e *religião* parecem exercer forte influência quanto à guia de ação de adoção dos sujeitos, ilustramos a classificação dos “malsucedidos” quanto a cada uma delas.

2.1.1 Os “malsucedidos”, segundo sua renda

O percentual mais representativo dos “malsucedidos” está no intervalo de 0,5 – 2 salários mínimos de renda média mensal familiar, per capita; sendo que, se comparássemos sua caracterização com a tabela alusiva ao perfil geral dos adotantes cadastrais, perceberíamos que, enquanto no perfil geral, no intervalo de 0,5 – 1, estavam concentrados 15,8% dos adotantes, na amostra do grupo dos “malsucedidos” esse percentual sobe para 18,2%. Já no intervalo que vai de 1 – 2 salários mínimos per capita, encontramos, no perfil geral, um percentual de 28,6%, enquanto no grupo dos “malsucedidos” sobe para 36,4%. Desse modo, observamos que nesse grupo estão concentrados aqueles com situação financeira menos confortável, dentre os adotantes cadastrais, conforme poderemos observar, associando seu contexto com os dos demais grupos que serão apresentados.

2.1.2 Caracterização dos “malsucedidos” segundo sua escolaridade e opção religiosa

Considerando-se o tempo médio de estudo dos habitantes da cidade de Fortaleza, ou seja, 7,2 anos (IBGE, 2006), percebemos que 58,9% dos “malsucedidos” não atingiram essa média (somatório de todos os que têm até o 1º grau incompleto. O restante, 41,1%, tem entre o Primeiro Grau completo e o Superior. Assim, mais uma vez, se compararmos os integrantes desse grupo com os adotantes *cadastrais*, nesse caso, no tocante à escolaridade, verificaremos uma inversão: enquanto a escolaridade dos adotantes, em geral, supera a média encontrada na cidade de Fortaleza, no caso dos “malsucedidos”, em maioria, têm um tempo de estudo inferior à média apresentada pelo IBGE (2006). Com isso, percebemos que esse grupo reúne, em especial, os adotantes que menos puderam estudar.

Também é interessante observar que, paralelo a esse quadro, relativamente ao envolvimento religioso, esses adotantes afirmaram, em 81,8% dos casos, ser católicos, porém, “não praticantes”.

Desse modo, com base nos dados apresentados até então, acreditamos que o interesse desses adotantes pela referida prática e o fato de enxergarem nela uma oportunidade de conseguir mais facilmente uma criança “à margem do Estado”, guardam estreita relação com o *habitus*. Trata-se de adotantes que não tiveram escrúpulo em tentar, primeiro, realizar uma adoção *à brasileira*. Somente falhando nessa empreitada e apelando ao Estado, ocasião em que foram alertados a respeito das regras disciplinadoras do instituto da adoção, ao que se somam as consequências subjetivas de sua malograda experiência em tentar adotar *à brasileira*, é que passaram a afirmar prioridade pelas adoções *prontas ou cadastrais*.

2.2 Os “Cautelosos”

O uso do termo “cautelosos” é uma tentativa de sintetizar a guia de ação de adoção dos sujeitos desse grupo, visto que, segundo eles, a adoção da modalidade *cadastral* foi resultado não das dificuldades em conseguir uma criança na informalidade, mas, sim, de um duplo receio: por um lado, de terem algum tipo de aborrecimento, em contato com a família

biológica dos infantes, e, de outra parte, findarem em “problemas com a Justiça”. Isto porque, segundo os “cautelosos”, conhecem pessoas que tiveram esse tipo de problema ou, no mínimo, já ouviram falar em casos assim; ou seja, eles vêem riscos, possíveis nos outros caminhos de adoção, que podem escapar ao seu controle. Para eles, é a autoridade do Estado como mediador que garante o sucesso da adoção. Acreditam que o Estado, representado pelo Juizado, é o ente mais indicado para mediar a relação entre a família biológica e a família que adota. Só assim crêem não restar margens a conflitos. Segue depoimento¹¹ de um adotante:

A gente sabe que tem muita gente que oferece crianças e sempre tem alguém que informa do paradeiro dessas pessoas; mas, olhe, não é bom adotar assim não! Aqui mesmo, essa minha vizinha aí, olhe, tem uma filha que foi com essa invenção, mas o que essa menina já tem passado de aperreio... Num foi de papel passado, essas coisas só de boca, mulher! Num dá certo não! Ai eu num ia querer uma dessas pra mim! E olhe que teve até uma mãe que veio me oferecer um meninozão, ai eu falei pra ela assim: “pois vamos no Juiz!”. Ai, num instante, ela veio com aquele lero: “num carece não, eu lhe dou e pronto”. Se eu tenho mais idade pra cair numa dessas?

Informamos que dez, dos 30 entrevistados, foram classificados como integrantes desse grupo: oito núcleos compostos por casais (sendo sete casados e um em união consensual) e dois por solteiros (um de cada sexo). Assim, são 70% de casados, em contraposição a 30% em condição civil à margem do padrão dominante. Acreditamos que esse dado também auxilia na compreensão da opção de adoção destes sujeitos, pois, estando eles, na sua maioria, enquadrados na norma familiar, imaginamos que não temiam discriminação, nesta perspectiva, no Juizado.

Também importa salientar que, dos “cautelosos”, 60% referiram que, em caso de nova adoção, repeti-

riam a *cadastral*, pela total segurança, inclusive pelo conforto em não precisar manter qualquer que seja o contato com a família biológica. Por sua vez, 40% referiram que, se interessados em outra adoção, só não fariam à *brasileira*, mas, se conseguissem uma criança e o doador se dispusesse a ir ao Juizado deixar tudo regularizado, também poderiam fazer, “numa boa”, uma adoção *pronta*. O importante seria não restar margem de problemas com a Justiça.

Apenas um núcleo de adoção (10%), no entanto, afirmou ter plano, atualmente, de adotar outra vez, pois os demais justificaram a negação pelos encargos financeiros, bem como pelo fato de estarem satisfeitos com a composição de sua família.

Por fim, acreditando que a origem social desses sujeitos, suas crenças e valores diante do mundo estão diretamente atreladas à sua decisão pela modalidade *cadastral*, veicularemos abaixo sua caracterização quanto a: *renda, escolaridade e religião*.

2.2.1 Os “cautelosos”, segundo sua renda

Examinando os dados, detectamos que nenhum dos “cautelosos” participa do grupo dos 10% mais ricos, tampouco dos mais pobres da cidade de Fortaleza. E, comparando-os com os dados apresentados no perfil geral dos adotantes, observamos que, dentre os “cautelosos”, há expressiva presença nos rendimentos *per capita* que variam de 1 a 6 salários mínimos (80%). Assim, esses adotantes parecem estar numa situação financeira mais cômoda do que os “malsucedidos”. Não nos surpreendeu que, também no que diz respeito à escolaridade, eles tenham demonstrado ter uma ligação mais duradoura com o processo de educação formal do que os integrantes do grupo anterior.

2.2.2 Os “cautelosos”, segundo sua escolaridade e religiosidade

Em termos de escolaridade, verificamos que 88,9% têm acima de oito anos de estudo, ou seja, cursaram, no mínimo, o Primeiro Grau completo, portanto, estão acima da média de tempo de estudo da população da cidade de Fortaleza. Destes 88,9%, vale ressaltar que 50% estão chegaram a cursar o Segundo Grau e/ou o Superior, o que nos faz associar sua prudência em relação às leis.

A prática religiosa é uma outra variável a ser considerada na construção do *habitus* deste grupo de “cautelosos”. Em 60% dos casos, verificamos a presença de religiosos praticantes. Associamos a influência da caracterização religiosa nesses sujeitos à sua opção pelo tipo de adoção escolhido (desde sua primeira adoção, constrangidos em adotar à *brasileira* e abertos às adoções *cadastrais* e/ou *prontas*).

Tabela 6 – Distribuição dos “cautelosos” segundo a opção religiosa (1997-2004)

OPÇÃO RELIGIOSA	Nº DE ADOTANTES “CAUTELOSOS”	%
Católicos praticantes	05	50
Católicos não praticantes	04	40
Evangélicos	01	10

Fonte: informações colhidas durante a pesquisa de campo.

2.3 Os “Caxias”

Os quatro núcleos que compõem esse grupo (constituídos por quatro casais oficiais) dizem respeito aos adotantes que justificaram sua escolha pela modalidade *cadastral*, por entenderem ser ela o mais correto meio de se realizar uma adoção, visto que conhecem a orientação legal e entendem o Estado como a autoridade legítima para cuidar de tudo o que diz respeito a essa prática. Segundo eles, cabe ao Estado a responsabilidade de apoiar famílias necessitadas; assumir as crianças e jovens abandonados, bem como mediar suas adoções. Enfim, percebem no Estado um ente capaz de ser “imparcial” e decidir “pelo melhor por todos”, especialmente para as crianças. Também referiram que sempre procuram viver suas vidas orientando-as com base em valores que os inspirem a ser “pessoas corretas”.

Merece salientar o fato de todos os “caxias” fazerem parte de famílias que são consideradas “adequadas”, ou seja, casadas oficialmente, espelhando o modelo nuclear burguês. Destacamos, a seguir, passagem de entrevista¹²:

Minha esposa e eu, depois de certo tempo de casados, quando percebemos que as coisas estavam favoráveis, resolvemos ter filho! Só que descobrimos que não

seria possível pelas vias naturais; daí, depois de um tempo, decidimos juntos adotar! Procuramos saber no Juizado sobre tudo o que teríamos que fazer! Ficamos sabendo, por conhecidos mesmo, de muitos casos de pessoas que, talvez por pressa, ou mesmo por falta de conhecimento, imprudência, preferiram conseguir uma criança com a família biológica. Me disseram que alguns lugares, como as maternidades, facilitam isso! Mas, sinceramente, considero essa atitude absolutamente errada e irresponsável!

Errada, porque é contrária às leis, e, irresponsável, porque adoção é algo muito sério! Por isso eu acho que a intermediação deve ser feita por pessoas qualificadas, e não pelas partes que são todas muito parciais; normalmente, nós só conseguimos enxergar os nossos próprios interesses, não é? E é aquela coisa, se há um caminho certo e aconselhável, porque não ir por ele?

Importa dizer que 100% desses adotantes expressaram que, não pensam em adotar novamente, pois se preocupam em oferecer vida de qualidade à sua família. Acentuaram que, no futuro, melhorando a renda, em caso de nova adoção, certamente optariam pela modalidade *cadastral*. Os integrantes desse grupo demonstraram ter uma relação bem própria com as leis, pois, qualquer prática transgressora, para eles, é simplesmente impensável.

Indicamos, a seguir, sua caracterização quanto à renda, à escolaridade e à religião, a fim de verificar possíveis relações com sua guia de adoção.

2.3.1 Os “caxias”, segundo sua renda

Percebemos que os “caxias” têm um poder aquisitivo relativamente elevado, ressaltando-se que 50% deles perfazem de 4 a 6 salários mínimos *per capita*. Lembramos que, classificados com esse mesmo rendimento, no perfil geral, encontramos um percentual de 8,2%, o que nos faz pensar que são

exatamente os “caxias” os adotantes *cadastrais* com melhores rendimentos.

Ao lado dessa caracterização da renda, verificamos também que, em termos de escolaridade, os integrantes desse grupo também se destacam, visto que 62,5% têm, no mínimo, o Segundo Grau completo. Salientamos, ainda, que 50% dos “caxias” têm curso Superior; logo, se compararmos esse quantitativo com a caracterização dos adotantes *cadastrais* apresentada no perfil geral, em que 28,7% têm nível superior, perceberemos que o índice de “caxias” enquadrados com esse grau de escolarização se destaca. Assim, passamos a crer que são os integrantes desse grupo os adotantes com maior envolvimento com o processo de educação formal.

Paralelamente, chamamos a atenção do leitor para o fato de que, quanto à religiosidade, 100% dos “caxias” são adeptos de alguma religião, o que nos faz lembrar Durkheim (1989, p. 295), ao assinalar que:

As religiões exigem que esqueçamos de nossos próprios interesses e sejamos seus servidores. Assim, somos obrigados, a cada momento, a nos submeter a regras de conduta e normas de pensamento que nem fizemos e que, por vezes, se desencontram de nossos instintos e inclinações mais profundas.

Assim, em detrimento do que fora exposto a respeito dos integrantes do grupo dos “caxias”, quanto a serem sujeitos pertencentes a famílias convencionais, privilegiados com a renda e escolaridade, bem como religiosos praticantes, acreditamos ter esclarecido o porquê deles terem tido total pudor, não cogitando possibilidade de agir de modo contrário às leis.

2.4 Os “Convenientes”

Somente um núcleo, representado por um casal (oficial), de um universo total de trinta entrevistas, pôde ser enquadrado nesse grupo. A iniciativa em nomeá-lo como “conveniente” traduz sua guia de adoção, pois, segundo os entrevistados, realizaram uma prática do tipo *cadastral* – muito embora conhecendo as demais possibilidades constitutivas do campo da adoção, no Brasil –, não em virtude de terem tido

experiências pessoais “malsucedidas”, ou pelo receio de praticá-las; tampouco por considerá-las incorretas, mas, sim, porque estavam à procura de uma criança mais velha, precisamente entre cinco e sete anos, pois tinham um filho nessa faixa e, percebendo que o mesmo protestava constantemente por não ter irmãos, resolveram adotar uma criança na faixa etária próxima à de seu filho; ou seja, por uma questão de conveniência pessoal.

É importante registrar que o casal referiu interesse em “repetir a dose” inteiramente, ou seja, fazer outra adoção *cadastral*, pela mesma razão. A seguir, destacamos passagem de sua entrevista¹³.

Sim, a gente quer adotar de novo, sim! A gente gostou muito de adotar nessa idade, viu? A gente não tem mais estrutura pra viver de novo a paternidade de um recém-nascido não! É lindo! É ótimo! É muito envolvente! Mas dá muito trabalho! A gente num tem mais estrutura pra isso não! E a gente gosta muito dessa idade dele! Quem diz que nessa idade não se adaptam não entende nada! Meus dois filhos se deram super bem, melhor do que muitos irmãos de sangue que eu vejo por aí! (Risos). E a gente vai querer mesmo só mais um, aí a gente fica satisfeito! Com mais um fica bom demais! [Risos] [...] com certeza pelo Juizado, pois num tem quem vá dar um filho nessa idade, né? A pessoa cria apego! Nessa idade a gente só encontra mesmo no Abrigo!

Salientamos que, quando questionados a respeito de sua reação, em caso de encontrarem uma criança conforme seus quesitos na informalidade, expuseram que ficariam receosos porque acham que uma coisa é uma criança nessa idade sendo de instituição, que normalmente é bastante interessada em ter uma família, freqüentemente está aberta a isso; outra é uma criança nessa situação que venha de uma família, pois é natural que já tenha criado “apego” e, por isso, fique mais “difícil de se adaptar”.

[...] olha é como eu te disse, na idade que a gente quer, só encontra mesmo no Abrigo, e eu não tenho do que reclamar não, sabe? Inclusive eu achei até rápida a minha adoção! O pessoal do Juizado até esclareceu a gente que essa fama aí que tem, de adoção por lá ser demorado, existe mesmo é por culpa dos próprios adotantes que são muito exigentes, sabe? Eles disseram que praticamente não existe ninguém interessado em adotar criança já maiorzinha! O pessoal só quer mesmo bebê, aí, fica difícil, né? Porque é muita gente querendo, você conheceu o Abrigo? Lá só tem mais é criança já pelo menos com seus três anos pra cima, e o pessoal não quer assim! [...] mas, sim, se alguém viesse me oferecer né, assim, no meu caso ia ser difícil, porque uma coisa é uma criança de cinco, seis, sete anos dum Abrigo, ela sonha em sair de lá! Quem é que num quer ter seu cantinho? Pelo menos o meu se adaptou numa boa, o menino quando eu ia visitar ele por lá já chamava a gente de pai e mãe, você acredita? Doido pra gente trazer ele! Toda visita, ele ficava perguntando se a gente já ia levar ele! Só pra você ver! Mas, já assim, numa idade dessas, numa família, eu acho difícil de se adaptar! É como eu te disse: quem quer conseguir criança por fora, só vai pegar bebê; agora, de todo jeito, é bom ir no Juizado, pra deixar tudo certim, né?

No que concerne à caracterização desses adotantes, detectamos que perfazem, por mês, entre 2 | 4 salários mínimos per capita; ambos têm nível superior e são católicos não praticantes. Lembramos que seu posicionamento revela a crença no Juizado como referência apropriada, seja para conseguir crianças ou, no mínimo, para “deixar tudo certo”.

2.5 Os “Funcionários”

Como o propósito dessa investigação é saber porque certo segmento social, mesmo tendo opções para realizar uma adoção, escolheu a modalidade *cadastral*, contrariando, assim, a regularidade estatística que aponta preferência pelas práticas *à brasileira* e/ou *pronta*, informamos que o grupo denominado “Funcionários” não será analisado conforme foi feito até então. A justificativa para tal procedimento está no fato de que todos os seus integrantes (quatro núcleos de adoção formados por casais oficiais) são funcionários do Abrigo e, por seu cotidiano de trabalho, findaram se envolvendo afetivamente com alguma criança da Instituição, pleiteando a adoção; isto é, esses sujeitos não escolheram fazer uma adoção *cadastral* – ela era a única possível para eles, visto que a criança por eles desejada estava sob a tutela do Estado; logo, podendo ser adotada apenas por meio da modalidade *cadastral*.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em nossas hipóteses iniciais, imaginamos encontrar no grau de escolaridade e nas práticas religiosas dos sujeitos desse estudo a razão de sua escolha, quanto à modalidade de adoção. No decorrer da pesquisa, no entanto, foi possível não meramente confirmar a validade desta hipótese, como identificarmos as pessoas que elegem a modalidade de adoção como meio de constituição familiar e suas motivações.

No Brasil, a maioria das adoções aproveita uma oferta informal de crianças (ou seja, que não é mediada pelo Estado). Nessa dinâmica, não há muitas restrições. Os adotantes têm mais opções e variedades de crianças, podendo escolher uma que se enquadre no seu “kit” de preferências que, conforme mostrado neste estudo é, em geral, composto por crianças saudáveis, de sexo feminino, brancas e recém-nascidas.

Demonstramos, ao longo deste artigo, que, quando gerenciadas pelo Estado, as adoções são caracterizadas por um conjunto de regras que, em princípio, opera uma triagem entre os candidatos, aprovando e autorizando, como futuros pais, apenas os sujeitos que estejam em consonância com o perfil exigido institucionalmente. Nessa dinâmica, os adotantes não podem, de modo direto, escolher uma

criança em particular. O processo de uma adoção *cadastral* é iniciado e finalizado sob a responsabilidade do Estado. Este seleciona os adotantes, regula os processos de adoção, mediando as relações entre família biológica, crianças disponíveis e família que pretende adotar.

Quando nos debruçamos sobre variáveis como “renda mensal familiar *per capita*”, “escolaridade” e “prática religiosa”, percebemos que tais dados, se comparados com seus equivalentes na cidade de Fortaleza, variam de maneira significativa. Dito de outra forma, detectamos que a renda *per capita* dos adotantes e sua formação escolar estão acima da média. Também observamos que, enquanto os fortalezenses são, em maioria, católicos (não especificado pelo IBGE se praticantes ou não) e solteiros, os sujeitos analisados nesta pesquisa são, em sua maioria, casados (inclusive, formalmente), bem como religiosos (praticantes).

A partir dos contatos que tivemos com os adotantes, conhecemos os diferentes motivos de sua opção pela modalidade *cadastral*; ou seja, mesmo que todos eles tenham delegado ao Estado o papel de mediar suas adoções (fato que os une), suas razões foram distintas. Encontramos sujeitos que, em função da semelhança de motivação, classificamos como “malsucedidos”, “cautelosos”, “caxias” e “convenientes”.

Os primeiros justificaram sua preferência pela modalidade em estudo, como resultado de malograda tentativa em adotar fora dos serviços do Estado. Eles pertencem a famílias que “destoam” do modelo nuclear burguês. Tal fato nos parece explicativo de sua primeira tentativa de adoção haver sido realizada à margem do Estado.

Os “cautelosos” e os “caxias” são os grupos que mais têm em comum. Vale ressaltar que os “cautelosos” dizem respeito aos adotantes que justificaram sua escolha pela modalidade *cadastral* por acreditarem que somente a mediação do Estado garante o sucesso de uma adoção, pois enxergavam riscos que escapavam de seu controle nas demais possibilidades. Tais adotantes, comparados com os “malsucedidos”, apresentaram mais longo envolvimento com o processo de educação formal, e ligação mais íntima com algum grupo religioso. Eram, em maioria, núcleos familiares compostos por casais oficiais, bem como detentores de renda mais elevada, se comparados com o grupo anterior.

Os “caxias” não apenas revelaram acreditar que o Estado deve ser o responsável pelos processos de adoção, como também consideraram inapropriados os demais caminhos. Esse grupo de pessoas demonstrou estabelecer uma relação de plena aceitação e respeito às leis. Chamamos atenção para o fato de terem elevado grau de escolaridade, participação religiosa ativa, além de gozarem de todos os *lucros simbólicos* de pertencerem a uma família com a estrutura do modelo dominante. Salientamos que esses adotantes também se distinguiram dos demais por deterem a maior renda.

Observamos significativa conexão entre as diferentes trajetórias de adoção e pelo menos duas categorias de percepção importantes: a pertença religiosa e o nível de escolaridade. Sabemos, ainda, que estas duas categorias são muito significativas na construção do *habitus* dos sujeitos sociais (BOURDIEU, 2005).

Assim, o raciocínio desenvolvido até aqui, acerca das práticas de adoção que esta pesquisa tem nos possibilitado conhecer, nos leva a concluir que os sujeitos detentores de um capital escolar elevado, conjugado a uma forte prática religiosa e com distinções no tocante à renda, têm maior probabilidade de optar pelas adoções completamente mediadas pelo Estado.

NOTAS

- 1 Segundo Souza (2001), a origem etimológica está na palavra latina *adoptio*, escolher, adotar. É um ato jurídico pelo qual o vínculo de filiação é criado artificialmente. No Brasil, somente a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente, esses vínculos se tornam plenos, regulamentando os mesmos direitos e deveres aos filhos biológicos e adotivos.
- 2 Segundo Costa (1998, p. 101), trata-se, em geral, de mulheres, donas de casa ou profissionais liberais, pertencentes às classes média e alta da sociedade, que passam parte de seu tempo localizando crianças disponíveis para a adoção de um lado e, de outro, tentando encontrar pessoas dispostas a adotar as crianças que localizaram. Tudo isso contrariando a lei.
- 3 Segundo o artigo 242 do Código Penal, [...] dar parto alheio como próprio, registrar como seu o filho de outrem, ocultar recém-nascido ou substituí-lo, suprimindo ou alterando direito inerente ao estado civil, é crime que tem por pena uma reclusão de 2 a 6 anos (BRASIL, 2006, p. 444). Salientamos que, nesse mesmo artigo, há um parágrafo expressando que “[...] se o crime é praticado por motivo de reconhecida nobreza, a detenção será de um a dois anos, podendo o juiz deixar de aplicar a pena” (BRASIL, 2006, p. 444). Possivelmente, isso contribui para

- que poucos sejam os adotantes que se deixam orientar pela lei.
- 4 Informamos que, atualmente, essas adoções cadastrais continuam dizendo respeito às que acontecem em menor número, no entanto, elas são operacionalizadas em qualquer uma das cinco varas constitutivas do Órgão.
- 5 A justificativa para essa delimitação temporal está no fato de, no ano de 1997 haver sido instituído, no Juizado da Infância e Juventude de Fortaleza-CE, um setor denominado de Cadastro, para que, juntamente com outra equipe, Adoção e Manutenção de Vínculos, pudessem dar conta das adoções cadastrais. Assim, considerando que a pesquisa de campo foi iniciada em meados de 2005, resolvemos estipular o ano de 2004, que já havia sido finalizado, como o limite. Desde já, no entanto, informamos o leitor de que essas questões serão todas esclarecidas ao longo do texto.
- 6 Pesquisamos no IBGE dados que retratam a realidade nacional, da região Nordeste, Estado do Ceará e Cidade de Fortaleza, a respeito de sua caracterização quanto a rendimento mensal familiar per capita, escolaridade, preferência religiosa e tipo de moradia, a fim de podermos estabelecer comparações entre tais dados com os referentes ao grupo que é estudado nessa pesquisa, ou seja, os adotantes cadastrais. Desde já, adiantamos que as variáveis renda e escolaridade foram extraídas da síntese de indicadores sociais, ano 2005, logo, retratando a realidade do ano anterior. Quanto aos dados concernentes à preferência religiosa e ao tipo de moradia, coletamos do Censo Demográfico de 2000 (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2002), visto que essa pesquisa só é realizada de dez em dez anos. Enfim, os dados pesquisados no IBGE retratam a realidade nacional de um período que está contemplado no recorte temporal desta pesquisa (1997-2004).
- 7 Importa esclarecer que esses indicadores referentes ao ano de 2005 foram coletados da “Síntese de Indicadores Sociais” do ano em alusão.
- 8 pensamos em Miliband (1999, p. 485), quando assinala que “[...] a educação formal é parte do sistema social que contribui ao fortalecimento da ordem social e contenção ou derrota das éticas contra-hegemônicas [...]”; logo, a caracterização da instrução escolar desses adotantes parece auxiliar na explicação de sua orientação adotiva coadunada com as determinações legais.
- 9 Ressaltamos que as narrativas dos adotantes referentes à dificuldade de pleno desligamento das genitoras, das crianças, nos remetem a Fonseca (1995), quando esta anota que as famílias biológicas, via de regra, têm preferência pela circulação infantil à adoção, pois, na primeira prática, os vínculos entre essa família e sua prole são preservados.
- 10 Entrevistas concedidas por adotantes, em suas residências, em novembro de 2005.
- 11 Entrevistas concedidas por adotantes, em suas residências, em dezembro de 2005.
- 12 Entrevistas concedidas por adotantes, em suas residências, em dezembro de 2005.
- 13 Entrevistas concedidas por adotantes, em suas residências, em dezembro de 2005.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABREU, D. *No bico da cegonha: histórias de adoção e da adoção internacional no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.
- BOURDIEU, P. *Razões práticas sobre a teoria da ação*. 7ª edição. São Paulo: Papirus, 2005.
- BRASIL. *13 em 1: Código Penal*. 2. ed. Rio de Janeiro: América Jurídica, 2006.
- _____. *13 em 1: Constituição Federal*. Rio de Janeiro: América Jurídica, 2006.
- _____. *13 em 1: Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990*. Rio de Janeiro: América Jurídica, 2006.
- COSTA, C. Os “filhos do coração”: adoção em camadas médias brasileiras. 1998. Tese (Doutorado em Antropologia) – Departamento de Antropologia – Centro de Humanidades, UFRJ, Rio de Janeiro, 1998.
- DAMATTA, R. *Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro*. 6ª edição. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.
- DURKHEIM, E. *As formas elementares da vida religiosa*. São Paulo: Paulinas, 1989.
- FONSECA, C. *Caminhos da adoção*. São Paulo: Cortez, 1995.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA.
Censo demográfico de 2000. Rio de Janeiro: IBGE, 2002.
- _____. *Síntese de indicadores sociais de 2005*. Rio de Janeiro: IBGE, 2006.
- MILIBAND, R. Análise de classes. In: GIDDENS, A.; TURNER, J. (Org.). *Teoria social hoje*. São Paulo: UNESP, 1999. p. 471-502.
- SOUZA, H. P. *Adoção é doação*. Curitiba: Juará, 2001.